

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, de 06 de Janeiro de 2022

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a opção pelos Benefícios instituídos pelo Programa Fiscal - REFIS, por meio da Lei Municipal n.º 700, de 30 de agosto de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas,

Considerando, que a Lei Municipal n.º 700, de 30 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Central, em seu Artigo 2.º - Parágrafo 2.º, estabelece que: *"O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, ou readequado de modo contínuo ou não, desde que seja justificada a oportunidade e a conveniência do ato";*

Considerando, ainda, os fortes efeitos da crise econômica ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e o alastramento de suas consequências por todo o ano de 2021, o que, por si só, já remete as autoridades administrativas e sanitárias, a adoção de medidas que visem amenizar o sofrimento e percas econômicas da população como um todo;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de Junho de 2022, o prazo para os contribuintes formalizarem sua opção aos *Benefícios instituídos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por meio da Lei Municipal n.º 700, de 30 de agosto de 2021.*

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central-Ba, 03 de Janeiro de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---